



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

RESOLUÇÃO Nº 13/2015/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a cessão de uso de computadores usados do Procon.

O Coordenador do Procon no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc., atendendo a pedido do Diretor do Departamento de Trânsito (Detranit);

Considerando a troca de todos os computadores do Procon, no mês de julho de 2014;

Considerando que com troca, os equipamentos usados ficaram ociosos e sem expediente para essa coordenadoria;

Considerando o histórico de parcerias bem sucedidas entre Detranit e Procon;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor;

Conceder a cessão de uso de 03 (três) computadores usados completos, números de patrimônio 35.620, 35.624, 43.798, para o uso exclusivo do DETRANIT.

A presente resolução deverá passar pelo crivo do Conselho Gestor do FMDC, na 1ª reunião ordinária do ano de 2015.

Essa resolução entra vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da autoridade concedente.

Itajubá, 16 de Janeiro de 2015.

Vinicius Fonseca Marques
Coordenador do Procon
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

* Publicação: DOE 26/06/2015.

* Resolução referendada na 22ª Reunião do CGFMDC em 25/06/2015.